

CONCURSO MARCO LONDRINA 100 ANOS

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025 "DESAFIO LONDRINA 100 ANOS - IDEIAS PARA UM MARCO SIMBÓLICO"

O **GRUPO DE ENTIDADES PROPONENTE** (ABRATIC, ACIL, ANPEA, CEAL, ESTAÇÃO 43, SINCOVAL, SINDUSCON, SINDIMETAL, SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ, TI PARANÁ), no exercício de suas atribuições legais, bem como com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso de Ideias "**DESAFIO LONDRINA 100 ANOS IDEIAS PARA UM MARCO SIMBÓLICO**".

Este concurso tem como finalidade primordial a seleção de trabalhos técnicos ou artísticos que proponham a criação de um marco simbólico para celebrar o centenário da cidade de Londrina, a ser inaugurado em 10 de dezembro de 2034.

A regência do presente Edital será pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

1.1. Da Justificativa

O presente concurso é parte integrante das ações promovidas por um coletivo de entidades signatárias, representativas da cidade de Londrina, que compartilham a missão de fomentar práticas inovadoras e criativas para enfrentar os desafios contemporâneos do desenvolvimento urbano, cultural e social. Em harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, particularmente o ODS 11, que preconiza a construção de cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, esta iniciativa propõe um processo público de seleção de ideias voltadas à concepção de um marco simbólico alusivo aos 100 anos da cidade de Londrina. A cidade, reconhecida por sua rica diversidade cultural,

sua trajetória de desenvolvimento e seu inegável potencial inovador, busca, por meio deste, mobilizar e engajar talentos criativos, técnicos e artísticos para a apresentação de um projeto que não apenas represente sua identidade e história, mas que também projete seu futuro de forma inspiradora e duradoura. O propósito subjacente reside na criação de um legado físico, cultural e afetivo acessível às futuras gerações, que dialogue intrinsecamente com o espaço público urbano e simbolize os princípios de inclusão, inovação e pertencimento comunitário.

1.2. Dos Objetivos Específicos

O concurso visa primordialmente:

1.2.1. Selecionar ideias inovadoras e de grande representatividade para a criação de um marco simbólico que comemore o centenário do Município de Londrina, valorizando de maneira explícita sua memória histórica, sua identidade cultural intrínseca e sua vocação prospectiva.

1.2.2. Fomentar ativamente a participação de diversos segmentos da sociedade, incentivando a colaboração e a integração entre as áreas de arte, arquitetura, engenharia, design, urbanismo, tecnologia e saberes populares, com o intuito de gerar soluções que sejam não apenas criativas, mas também acessíveis para o espaço público.

1.2.3. Promover o envolvimento de instituições de ensino, profissionais correlatos, startups, coletivos criativos e a cidadania em geral, de modo a estimular a inovação aberta e o protagonismo na construção de novas narrativas urbanas.

1.2.4. Estabelecer critérios de seleção transparentes e objetivos que levem em consideração a viabilidade técnica, econômica e ambiental das propostas, bem como a sustentabilidade da intervenção proposta no contexto urbano e social de Londrina.

1.2.5. Estimular o uso simbólico e afetivo do espaço público através de uma intervenção que se harmonize com a paisagem urbana e que motive a apropriação e a valorização por parte da população, configurando-se como um elemento central de referência, pertencimento e celebração coletiva.

1.2.6. Assegurar a transparência, a isonomia e a elevada qualidade técnica em todo o processo seletivo, por meio da atuação de uma comissão avaliadora multidisciplinar e da aplicação de critérios de avaliação claros, objetivos e publicamente acessíveis.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1. Da Natureza do Objeto

O objeto do presente concurso é a escolha de trabalho técnico ou artístico, na modalidade concurso. As propostas deverão contemplar a criação de um marco simbólico em comemoração ao centenário da cidade de Londrina.

2.2. Da Abrangência e Propriedade Intelectual

2.2.1. O concurso visa a estimular a apresentação de ideias e contribuições para o desenvolvimento de soluções inovadoras e pesquisas, além de formar um banco de ideias, práticas e sugestões qualificadas que fomentem o debate e possam, eventualmente, ser utilizadas para o desenvolvimento de uma cultura de inovação aplicável no serviço público municipal.

2.2.2. O projeto vencedor deverá outorgar à Administração Pública, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto, autorizando

sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

2.2.3. As propostas selecionadas, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, poderão ser utilizadas pela Administração Pública Municipal e/ou Estadual para sua implementação, a partir de parcerias institucionais, convênios ou outros instrumentos jurídicos cabíveis. O pagamento da premiação configura-se, assim, como remuneração pela cessão de direitos, conforme previsto na legislação.

2.3. Da Temática Norteador do Desafio

Para a elaboração das ideias e propostas, os participantes deverão considerar as seguintes questões e diretrizes, de caráter inspirador e não exaustivo:

2.3.1. A proposta deve contemplar o desenvolvimento de uma cidade acessível, resiliente e alinhada com as questões ambientais regionais, promovendo a sustentabilidade em todas as suas vertentes.

2.3.2. A ideia deve fortalecer a capacidade do município em responder a crises, sejam sanitárias ou ambientais, e ser capaz de disseminar a reeducação para novas posturas frente a desafios climáticos, promovendo a conscientização e a resiliência urbana.

2.3.3. A proposta deve apresentar contribuições relevantes para a sustentabilidade, mobilidade urbana, segurança pública ou inclusão digital, demonstrando impacto positivo direto no cotidiano da população.

2.3.4. A ideia deve ser de fácil linguagem e entendimento pelo observador, permitindo a imediata compreensão de sua proposta comemorativa dos 100 anos de Londrina, com clareza e apelo público.

2.3.5. A proposta deve ser capaz de agrupar, de maneira harmônica e significativa, elementos de sentimento, técnica, história e inovação, refletindo a riqueza cultural e o potencial de desenvolvimento da cidade.

2.3.6. A proposta deve incentivar o empreendedorismo local, o acesso à arte, à tecnologia ou ao conhecimento científico, servindo como catalisador para o desenvolvimento de novas iniciativas.

2.3.7. O projeto deve valorizar o trabalho digno, criativo e inclusivo, promovendo a diversidade e equidade na sua concepção e, eventualmente, em sua execução.

2.3.8. O projeto deve apresentar um caráter inovador, simbólico e representativo do centenário de Londrina, distinguindo-se pela originalidade e impacto transformador.

2.3.9. A proposta deve ser viável e sustentável ao longo do tempo, considerando sua manutenção, durabilidade e relevância futura.

2.3.10. A ideia deve possuir o potencial de inspirar outras iniciativas na cidade ou na região, criando um efeito multiplicador de boas práticas e inovações.

2.3.11. A proposta deve dialogar, direta ou indiretamente, com o Masterplan de Londrina, integrando-se aos planos e diretrizes de desenvolvimento urbano já estabelecidos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Da Elegibilidade dos Participantes

Poderão participar do presente concurso quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo/consórcio, que possuam capacidade técnica e criativa para desenvolver as propostas exigidas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Da Vedação de Participação

É vedada a participação de:

3.2.1. Agentes públicos do Município de Londrina, da Administração Direta e Indireta, diretamente ou indiretamente vinculados às etapas de planejamento, execução ou fiscalização do presente Concurso.

3.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo autores de anteprojeto, projeto básico ou executivo de obras ou serviços relacionados ao objeto, ou empresas das quais esses autores sejam dirigentes, gerentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsáveis técnicos ou subcontratados.

3.2.3. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.4. Membros da Comissão de Avaliação e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3. Da Autoria e Originalidade das Propostas

3.3.1. Cada autor ou equipe poderá inscrever somente uma proposta.

3.3.2. As propostas apresentadas deverão ser inéditas, originais e de autoria dos participantes. Ao submeter a proposta, o participante declara a originalidade e autoria do trabalho, assumindo integral responsabilidade cível e criminal por quaisquer alegações de plágio ou violação de direitos autorais.

4. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DO CONCURSO

O processo seletivo do concurso será estruturado nas seguintes fases, observando as diretrizes da fase preparatória e as normas específicas da modalidade concurso.

4.1. Da Inscrição - Primeira Etapa

4.1.1. O período de inscrição no concurso "DESAFIO LONDRINA 100 ANOS - IDEIAS PARA UM MARCO SIMBÓLICO" será de 54 dias (quarenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação deste Edital no site do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL, ou seja, até dia 15/11/2025.

4.1.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial, cujo link é <https://forms.gle/UpCYHV7Q3ZcMk5HRA> e que será disponibilizado no sítio eletrônico do CEAL, também.

4.1.3. Ao acessar o formulário eletrônico, o participante deverá preencher todas as informações solicitadas de forma completa e rigorosa, incluindo dados pessoais ou da equipe, informações de contato e uma breve descrição da proposta, conforme modelo disponibilizado.

4.2. Da Apresentação das Propostas - Segunda Etapa (Entrega dos Documentos Físicos)

4.2.1. As propostas de ideias deverão ser entregues fisicamente em envelope lacrado, sem qualquer identificação externa dos participantes, na Av. Maringá, 2400 - Vitória, Londrina - PR, 86060-000, **até o dia 15/11/2025 às 18h00**. O protocolo de entrega será realizado no local, e cada envelope receberá um número de identificação único, conferido por membros da organização. Alternativamente, admite-se o envio das propostas, dentro do prazo estabelecido, **via serviço postal**, mediante utilização de **Aviso de Recebimento (AR)**. Nessa modalidade, a data considerada para fins de cumprimento do prazo será aquela constante do carimbo de postagem. O participante deverá, ainda, encaminhar cópia do comprovante de envio para o **correio eletrônico oficial do concurso**, como forma de confirmação complementar.

4.2.2. Concomitantemente à entrega do envelope contendo a proposta, os participantes deverão entregar, no mesmo local e prazo, quaisquer maquetes esquemáticas ou volumétricas que complementem a proposta. Estas maquetes deverão estar devidamente protegidas de forma a assegurar sua integridade e impedir a identificação dos proponentes externamente, recebendo o mesmo número de identificação do envelope da proposta de ideias. Adicionalmente, será facultada a apresentação de **maquete digital em formato tridimensional**, compatível com softwares de visualização amplamente disponíveis, de modo a possibilitar a apreciação virtual da proposta em suas dimensões espaciais.

4.2.3. Adicionalmente, em um segundo envelope, também lacrado e em separado, deverá ser inserida uma ficha de identificação completa dos proponentes. Este envelope deverá conter os nomes completos de todos os participantes com CPF/CNPJ, a titulação de um coordenador (no caso de grupo), endereço completo de todos os envolvidos/empresa, as profissões de cada um e o título proposto para a obra. Este envelope de identificação receberá o mesmo número atribuído ao envelope da proposta e da maquete, e será mantido lacrado e sob custódia, sendo aberto somente após a decisão final da classificação pela Comissão de Avaliação.

4.2.4. Qualquer não cumprimento rigoroso das determinações estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3, implicará na automática desclassificação da proposta.

4.2.5. A abertura dos envelopes contendo as propostas de ideias e das embalagens das maquetes ocorrerá somente na presença de todos os membros da Comissão de Avaliação, após o encerramento do prazo de entrega, garantindo a isonomia e a imparcialidade do processo.

4.3. Das Exigências de Habilitação

4.3.1. Para a habilitação no presente concurso, os participantes deverão apresentar, em envelope separado e lacrado, a documentação comprobatória que demonstre a sua capacidade técnica, jurídica e fiscal, conforme segue:

I – Documentação Jurídica:

- a) No caso de pessoa jurídica: cópia simples do contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, com alterações consolidadas, que demonstrem o objeto social compatível com a natureza do concurso;
- b) No caso de pessoa física: cópia simples de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- c) Em caso de grupos ou consórcios: instrumento de constituição da equipe, com a indicação de um coordenador responsável pela representação formal, contendo assinaturas de todos os integrantes.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- ~~a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);~~
- ~~b) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; (quando pessoa jurídica)~~
- ~~c) Certidão negativa de débitos tributários junto à Fazenda Estadual e à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente; (quando pessoa jurídica)~~
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (quando pessoa jurídica).

III – Declarações Obrigatórias:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no concurso, nos termos do Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021;
 - ~~b) Declaração de que não incorre em impedimentos previstos no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;~~
 - c) Declaração de autoria e originalidade da proposta, assumindo integral responsabilidade por eventual plágio ou violação de direitos autorais.
- 4.3.2. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima implicará na inabilitação automática do proponente.
- 4.3.3. Serão admitidos documentos em cópia simples, desde que acompanhados de declaração de autenticidade firmada pelo próprio participante ou por seu representante legal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

5.1. Das Etapas de Seleção

O processo seletivo do concurso consistirá em duas etapas distintas:

5.1.1. Pré-Qualificação (Eliminatória): Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá no exame formal da proposta submetida, verificando o atendimento aos requisitos obrigatórios definidos neste Edital. Será avaliada a viabilidade de execução da proposta em um valor máximo de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), bem como a viabilidade de utilização do local escolhido para a implementação do marco. A escolha do local deve respeitar as normas estabelecidas pela Administração Pública, e o proponente será integralmente

responsável por verificar a disponibilidade e adequação do local junto à Prefeitura de Londrina. Serão homologadas as inscrições que, cumulativamente:

- a) Atenderem integralmente aos requisitos dispostos no item 3 deste Edital.
- b) Apresentarem a proposta de acordo com as especificações de apresentação do item 4.2 deste Edital.
- c) Demonstrarem viabilidade de execução orçamentária para o Marco Simbólico em até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
- d) Indicarem um local para o Marco com viabilidade de utilização e que respeite as normas urbanísticas municipais.

5.1.2. Avaliação de Mérito (Classificatória): Esta etapa terá caráter classificatório e será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que analisará o mérito das propostas préqualificadas, atribuindo pontuações com base nos critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital.

5.2. Da Comissão de Avaliação

5.2.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por especialistas em cada área pertinente aos critérios de avaliação, conforme indicação do Grupo de Entidades Proponente e designação formal do Município.

5.2.2. Os integrantes da Comissão de Avaliação deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade previamente à sua participação no processo de avaliação, comprometendo-se a manter a imparcialidade e a discrição sobre as propostas e o processo avaliativo, em conformidade com o Artigo 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata das linhas de defesa e controle preventivo.

5.3. Dos Critérios de Avaliação e Pontuação

As propostas pré-qualificadas serão avaliadas segundo os seguintes critérios, com as respectivas pontuações máximas:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Pertinência Simbólica e Conceitual	Clareza e profundidade na representação simbólica dos 100 anos de Londrina; relevância cultural, histórica e identitária da proposta, refletindo os valores e aspirações da cidade.	15 pontos
2. Inovação e Originalidade	Grau de inovação estética, funcional, tecnológica e simbólica; criatividade e originalidade na abordagem e na forma da proposta, distanciando-se de soluções convencionais.	15 pontos
3. Viabilidade Técnica e Construtiva	Coerência, exequibilidade técnica e construtiva do projeto arquitetônico ou artístico, considerando os recursos, materiais e tecnologias propostos, bem como a conformidade com normas técnicas e de segurança.	10 pontos
4. Sustentabilidade e Impacto Urbano	Capacidade do projeto de dialogar com o espaço urbano e ambiental de forma sustentável, promovendo integração, acessibilidade, permanência e minimizando impactos negativos, em alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento urbano e sustentabilidade.	10 pontos
5. Inclusão Social e Diversidade	Potencial da proposta para fortalecer a inclusão de grupos vulneráveis, fomentar a participação cidadã e valorizar a diversidade sociocultural, refletindo o caráter plural da sociedade londrinense.	5 pontos
6. Estética e Qualidade Visual	Qualidade artística, beleza plástica, harmonia com o entorno e potencial de valorização do espaço público, contribuindo para a identidade visual e o patrimônio da cidade.	10 pontos

7. Permanência e Legado	Potencial do projeto para se tornar uma referência duradoura, inspirar outras ações ou se manter relevante ao longo do tempo como um ícone do centenário, marcando o imaginário coletivo e a paisagem urbana.	5 pontos
8. Clareza e Organização da Proposta	Qualidade da apresentação gráfica e textual, organização do material enviado, cumprimento dos itens obrigatórios de formatação e facilidade de compreensão da ideia e de seus elementos constituintes.	5 pontos
9. Escolha da Localização para o Marco	Potencial turístico, simbólico e representativo do local escolhido para implementação do Marco, considerando sua visibilidade, acessibilidade e sua capacidade de se integrar harmoniosamente à malha urbana e ao contexto social.	15 pontos
10. Usabilidade e Interação	Potencial de usabilidade, apropriação e interação do espaço pela população, promovendo atividades coletivas e o engajamento cívico, transformando o marco em um ponto de encontro e convívio social.	10 pontos
TOTAL	Soma das pontuações dos critérios.	100 pontos

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Do Processo de Avaliação Final

6.1.1. Cada proposta submetida, que tiver a sua inscrição homologada na etapa de Pré-Qualificação, será avaliada por, no mínimo, três avaliadores designados para a Comissão de Avaliação, levando-se em consideração os critérios e as pontuações estabelecidos no item 5.3 deste Edital.

6.1.2. A pontuação final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

6.2. Da Classificação e Premiação

6.2.1. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as três maiores pontuações na etapa de Avaliação de Mérito, que culminará na seguinte premiação:

- * **Primeiro Lugar:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- * **Segundo Lugar:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- * **Terceiro Lugar:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.2.2. A liberação dos recursos da premiação seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será gerida pela comissão organizadora do concurso, a ser nomeada por portaria específica. Os recursos para a premiação serão arcados pelas entidades proponentes.

6.3. Do Empate entre Propostas

6.3.1. Em caso de empate na totalização dos pontos entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado sucessivamente, por meio da análise das maiores pontuações obtidas nos seguintes critérios, na ordem estabelecida no item 5.3:

- * 1º critério: Pertinência Simbólica e Conceitual.
- * 2º critério: Inovação e Originalidade.
- * 3º critério: Viabilidade Técnica e Construtiva.
- * 4º critério: Sustentabilidade e Impacto Urbano.
- * 5º critério: Inclusão Social e Diversidade.
- * 6º critério: Estética e Qualidade Visual.
- * 7º critério: Permanência e Legado.
- * 8º critério: Clareza e Organização da Proposta.
- * 9º critério: Escolha da Localização para o Marco.
- * 10º critério: Usabilidade e Interação.

6.3.2. Caso o empate persista após a aplicação de todos os critérios de desempate, a classificação será definida por sorteio público, agendado e informado previamente aos proponentes envolvidos.

7. DA APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Das Condições Gerais de Apresentação

A apresentação das propostas deverá seguir rigorosamente as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

7.1.1. As propostas deverão ser apresentadas por meio de maquete física e memorial descritivo e justificativo.

7.1.2. O memorial descritivo e justificativo da proposta deverá ser composto por, no máximo, 3 (três) pranchas em formato A2 (420 x 594 mm), contendo desenhos técnicos, perspectivas ilustrativas e textos explicativos que definam e justifiquem a ideia para o marco simbólico.

7.1.3. Os elementos ilustrativos, como desenhos e perspectivas, devem ser claros e suficientes para a plena compreensão da proposta.

8. DA DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

8.1. Da Publicidade dos Atos

8.1.1. A publicidade do presente Edital e de seus anexos será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor no site do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL.

8.1.2. Será obrigatória a publicação de extrato do Edital em jornal diário de grande circulação local.

8.1.3. As informações complementares e os resultados das diversas etapas do concurso serão divulgados no sítio eletrônico oficial do CEAL.

8.2. Do Acompanhamento e da Responsabilidade dos Proponentes

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, incluindo informações complementares, avisos e a observância dos respectivos prazos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) proponente. Para tanto, o participante deverá manter-se diligentemente atualizado(a) por meio das publicações no Jornal Oficial do Município de Londrina e no sítio eletrônico oficial.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Da Impugnação ao Edital

9.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 15 (quinze) dias após a divulgação do edital, ou seja, até 27/09/2025, via e-mail **marcolondrinacemanos@gmail.com**, contendo no campo "assunto" a expressão "Impugnação Edital Desafio Londrina 100 Anos".

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.2. Do Recurso Administrativo

9.2.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de divulgação dos resultados de cada etapa (pré-qualificação e avaliação de mérito), em face de atos de homologação ou desclassificação de propostas, nos termos do Artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do resultado, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata.

9.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido o ato ou a decisão recorrida (Comissão de Avaliação), que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior (Presidente do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10. DA LIBERAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DA PREMIAÇÃO

10.1. A liberação dos recursos destinados à premiação aos vencedores seguirá o cronograma estabelecido no presente Edital, sendo a gestão e operacionalização de responsabilidade da comissão organizadora do concurso, a ser devidamente nomeada em portaria específica.

10.2. Os valores referentes às premiações serão afetados pelas entidades proponentes, que se comprometem a realizar o pagamento aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, nos termos e prazos definidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O presente Edital e quaisquer de suas disposições poderão ser revogados ou anulados, total ou parcialmente, por exigência legal ou por superveniência de fato

devidamente justificado que comprometa a continuidade do certame, sem que tal ato implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes, exceto pelo direito ao ressarcimento das despesas documentadas em caso de revogação por interesse público, nos termos da Lei.

11.2. As propostas apresentadas pelos participantes, uma vez aceitas no concurso, constituem cessão irrevogável e irretratável de todos os direitos patrimoniais de autor sobre as ideias, projetos e trabalhos técnicos ou artísticos para a Administração Pública, conforme Artigo 93 da Lei nº 14.133/2021. A participação no concurso implica a plena concordância com esta condição.

11.3. É obrigação exclusiva dos proponentes acompanhar todas as publicações oficiais relativas a este Edital. **Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o concurso devem ser encaminhados para o e-mail: marcolondrinacemanos@gmail.com**

11.4. Dúvidas e solicitações de esclarecimento deverão ser direcionadas ao e-mail [marcolondrinacemanos@gmail.com], com a devida identificação no campo "assunto".

11.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

11.6. A simples inscrição e submissão da proposta implicam a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. **12. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Lançamento e Publicação do Edital	12/09/2025
Prazo para Impugnação ao Edital	Até 15 (três) dias depois da divulgação do Edital. Ou seja, até 27/09/2025
Submissão e Entrega das Propostas (Fase de Inscrição e Apresentação)	De 12/09/2025 a 15/11/2025 às 18h00
Período de Pré-Habilitação e Análise Formal	16/11/2025 a 22/11/2025
Divulgação dos Finalistas Habilitados	23/11/2025
Prazo para Recursos sobre a Divulgação dos Habilitados	3 dias úteis a partir da divulgação
Julgamento dos Recursos e Homologação dos Finalistas	Até 26/11/2025
Divulgação da dos Três finalistas do concurso.	28/11/2025
Entrega da Proposta Selecionada para a Prefeitura de Londrina e Formalização da Cessão de Direitos	Até 10/12/2025

ANEXOS – Modelos das declarações obrigatórias do Item 4.3

Modelo A – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Art. 63 da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente/domiciliado em _____, declaro, sob as penas da lei, que **não existem fatos impeditivos** que impeçam a minha participação no **Concurso de Ideias “Desafio Londrina 100 Anos – Ideias para um Marco Simbólico”**, nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade da presente declaração.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome completo)

Modelo B – Declaração de Autoria e Originalidade da Proposta

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente/domiciliado em _____, declaro, sob as penas da lei, que a proposta apresentada ao **Concurso de Ideias “Desafio Londrina 100 Anos – Ideias para um Marco Simbólico”** é de **minha autoria** (ou de minha equipe) e é **inédita e original**, assumindo integral responsabilidade por quaisquer alegações de plágio ou violação de direitos autorais decorrentes da submissão.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome completo)